



Em 03/05/2021
DAILTON FERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico Responsável
Assuntos Administrativos e Institucionais
CABMG 116.216

EDITAL DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO. O Prefeito Municipal de Formoso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com lastro na Lei Municipal n.º 150, de 15 de outubro de 1997, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que aportou na Prefeitura de Formoso (MG) requerimento formulado por **ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.075.904/0001-00, por meio do qual vindica a doação do imóvel público identificado como Lote n.º 1, da Quadra 20, do Setor 3, situado na Rua Januária, Centro, em Formoso (MG), registrado sob a Matrícula n.º 19.600, ocupado pelo estabelecimento empresarial anteriormente à edição da Lei Municipal n.º 150, de 15 de outubro de 1997. O requerimento foi autuado sob o Processo Administrativo n.º 000.499/2021. O requerimento em questão foi deferido, por despacho deste Prefeito, nos seguintes termos: “**DEFIRO** o requerimento de doação do imóvel público identificado como Lote n.º 1, da Quadra 20, do Setor 3, situado na Rua Januária, Centro, em Formoso (MG), registrado sob a Matrícula n.º 19.600, em favor da empresa **ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.075.904/0001-00, representada por **ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.852.223, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 858.424.191-49, residente e domiciliado na Rua Januária n.º 93, Centro, em Formoso (MG), ficando autorizada a lavratura da respectiva escritura pública de doação para posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis ou outro correspondente”. Finalmente, ante a situação financeira da Prefeitura de que trata o Decreto Municipal n.º 1.438, de 4 de janeiro de 2021, que Declarou Estado de Calamidade Financeira e Administrativa no âmbito do Município de Formoso, optou-se por substituir a publicação do extrato em questão em jornal de circulação do Município pela publicação do presente edital no *site* da Prefeitura, na Rede Mundial de Computadores, bem como no Quadro de Publicações da Prefeitura de Formoso, atendido o preceito da publicidade. Nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 150, de 1997, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital, e não havendo impugnação ou contestação, será formalizado o ato de transmissão por escritura pública enquanto que, nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 2º do precitado Diploma Legal, os pedidos de impugnação ou contestação deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital, devidamente fundamentados e instruídos com documentos hábeis probatórios quanto à propriedade do imóvel, os quais serão julgados, administrativamente, em instância final. A documentação relativa à instrução cartorária, como certidões de matrícula, ônus e reipersecutória, certidão de pagamento/desoneração de ITCD, deverá ser providenciada pelo próprio requerente beneficiário, entendido que as despesas decorrentes da lavratura e registro da escritura pública correrão por conta e às expensas do requerente (donatário). Formoso, 3 de maio de 2021.

Dinarté Henrique Guedes de Ornelas, Prefeito.

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

[f](#) [@](#) [@prefeituraformosomg](#)